



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.852, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, NO VALOR DE R\$ 442.250,66 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, X da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, encaminha à apreciação, discussão e votação dessa Augusta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao vigente orçamento no valor de **R\$ 442.250,66** (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), criando o seguinte elemento de despesa:

1201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.040	Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE	
31.90.08.00	Out. Benefícios Assist. do Servidor ou do Militar (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	8.000,00
31.90.46.00	Auxílio-Alimentação (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	416.000,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	3.000,00
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>427.000,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

2101	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN	VALOR (R\$)
18 541 0391 2.054	Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	15.250,66
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>15.250,66</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>442.250,66</b>
--------------------	-------------------

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, a seguir especificado:

1201	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.040	Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	427.000,00
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>427.000,00</b>

2101	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN	VALOR (R\$)
18 541 0391 2.054	Gestão e Manutenção do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	15.250,66
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>15.250,66</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>442.250,66</b>
--------------------	-------------------



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 27 de abril de 2018.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal